GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2593/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2593/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 306.626,71 (trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.2119.2.177	**Transportar Alunos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	296.647,31	3.011.0043 - Rec Exerc Anterior - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	9.979,40	3.094.0029 - Rec Exerc Anterior - Rem. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**306.626,71**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por anulação de dotação o valor de R$ 306.626,71 (trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1207.2.177	**Transportar Alunos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	296.647,31	3.011.0043 - Rec Exerc Anterior - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	9.979,40	3.094.0029 - Rec Exerc Anterior - Rem. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**306.626,71**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CACB8552

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2020. Edição 2665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/